



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **EDITAL Nº 17, 14 DE JUNHO DE 2021**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO A PROJETOS E PROGRAMAS DE ENSINO PARA AÇÕES DE PERMANÊNCIA E ÊXITO NO CONTEXTO DO ENSINO REMOTO**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA nº 156 de 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, Instrução Normativa PROEN nº 03/2021, Instrução Normativa PROPI/PROEN/PROEX/PROAD nº 01/2021 e seus anexos, e [Edital IFRS nº 36/2021 – apoio a projetos e programas de ensino para ações de permanência e êxito no contexto do ensino remoto](#), torna público o Edital nº 17/2021 - Seleção de bolsistas para apoio a projetos e programas de ensino para ações de permanência e êxito no contexto do ensino remoto.

#### **1 DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos contemplados com bolsas de ensino, de acordo com o [Edital IFRS nº 36/2021 – apoio a projetos e programas de ensino para ações de permanência e êxito no contexto do ensino remoto](#).

#### **2 DOS VALORES MENSIS, DA CARGA HORÁRIA E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino é de R\$ 400,00/mês, para 16 horas semanais.

2.2 A vigência da bolsa de ensino é de 01/07/2021 a 31/01/2022.

#### **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do *Campus* Porto Alegre do IFRS, de acordo com o item 7.2 deste Edital;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto de ensino;
- c) atender às especificidades do projeto de ensino.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

#### 4 DAS VAGAS

4.1 Estão previstas duas bolsas de 16h semanais para o projeto Laboratório de Apoio Didático em Biologia (LAD-BIOLOGIA).

#### 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e os prazos do Edital de Seleção de Bolsistas de Ensino 2021 ficam assim definidos:

	<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	14/06/2021
2	Inscrições dos(as) candidatos(as) às bolsas junto aos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 14/06/2021 a 21/06/2021 Até as 23h e 59min
3	Seleção de bolsistas pelo(as) coordenador(as) dos projetos.	De 22/06/2021 a 23/06/2021
4	Envio, pelo(as) coordenador(as) do projeto, à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), para o <i>e-mail</i> cage@poa.ifrs.edu.br, do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	23/06/2021 Até as 23h e 59min
5	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	24/06/2021 Até as 12h
6	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas. Envio do Anexo VI do <a href="#">Edital IFRS nº 36/2021</a> , devidamente preenchido, para o <i>e-mail</i> do(as) coordenador(as) do projeto.	De 24/06/2021 a 27/06/2021 Até as 23h e 59min
7	Análise dos recursos pelo(as) coordenador(as) do projeto e envio à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), para o <i>e-mail</i> cage@poa.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	28/06/2021 Até as 12h
8	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas.	28/06/2021
9	Envio dos documentos pelo(as) bolsista(s) para o(as) coordenador(as) do projeto, conforme item 9.1 deste Edital.	29/06/2021 Até as 23h e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

		59min
10	Indicação do(as) bolsista(s) para o projeto de ensino à Direção de Ensino. Envio para o <i>e-mail</i> cage@poa.ifrs.edu.br, a partir do <i>e-mail</i> institucional do(as) coordenador(as) do projeto, dos documentos do bolsista (item 9.1 deste Edital) e dos Anexos VII e VIII do <a href="#">Edital IFRS nº 36/2021</a> devidamente preenchidos.	30/06/2021 Até as 12h
11	Notificação e encaminhamento da documentação do bolsista ao DAP pela Coordenadoria de Gestão de Ensino.	30/06/2021
12	Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/07/2021
13	Término da vigência das bolsas.	31/01/2022
14	Entrega do relatório final do bolsista de ensino a(os) coordenador(as) do projeto de ensino (Anexo IX - <a href="#">Edital IFRS nº 36/2021</a> ).	Até 10/02/2022
15	Entrega do Relatório de Atividades de Ensino (Anexo X <a href="#">Edital IFRS nº 36/2021</a> ), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(as) Bolsista(s) de ensino (Anexo IX - <a href="#">Edital IFRS nº 36/2021</a> ).	Até 10/02/2022

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá a(o) estudante candidato(a) à bolsa de ensino enviar um *e-mail* para o(a) coordenador(a) do projeto, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas.

6.2 O(A) estudante poderá inscrever-se em mais de um projeto de ensino.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

6.4 Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsistas, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, desde o auxílio à ampla divulgação do Edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

7.2 Os requisitos e critérios de seleção dos(as) estudantes, para atuarem como bolsistas no projeto de ensino e a realização da seleção será como descrito abaixo:

<b>Título do projeto de ensino</b>	Laboratório de Apoio Didático em Biologia (LAD-BIOLOGIA)
<b>Coordenadora</b>	Karin Tallini
<b>Número de bolsas</b>	Duas (02)
<b>Carga horária semanal</b>	16 horas
<b>Requisitos</b>	Ser aluno do curso Técnico em Biotecnologia ou da Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química
<b>Critérios e procedimentos para seleção</b>	Apresentar o histórico escolar atualizado e entrevista. Os alunos do curso Técnico em Biotecnologia deverão ter concluído as disciplinas de Fundamentos de Laboratório e Bioquímica.
<b>Local, data e horário da seleção</b>	Para se inscrever, o candidato deve enviar o histórico escolar para o e-mail <a href="mailto:karin.tallini@poa.ifrs.edu.br">karin.tallini@poa.ifrs.edu.br</a> . As entrevistas serão marcadas dia 22 de junho, a partir das 14h e realizadas via webconferência em <i>link</i> que será disponibilizado ao candidato via <i>e-mail</i> .

7.4 Caberá a(o) coordenador(a) do projeto de ensino:

- realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de ensino;
- registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviá-las para o e-mail [cage@poa.ifrs.edu.br](mailto:cage@poa.ifrs.edu.br), para fins de arquivamento no Setor de Ensino;
- manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas.

## 8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do(a)s candidato(a)s:

- contemplados(as) com bolsas;
- suplentes;
- desclassificados(as).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

8.2 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

## 9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9.1 O (A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino deverá encaminhar para o *e-mail* do(a) seu(sua) coordenador(a), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

- a) formulário de dados pessoais (Anexo I deste Edital);
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) termo de compromisso do(a) bolsista (Anexo VIII do [Edital IFRS nº36/2021](#));
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.2 Caberá a(o) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

9.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto encaminhar a documentação do(a) bolsista (item 9.1 deste Edital e Anexos VII e VIII do [Edital IFRS nº 36/2021](#)), a partir do seu *e-mail* institucional, para o *e-mail* [cage@poa.ifrs.edu.br](mailto:cage@poa.ifrs.edu.br), obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

## 10 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 O(A) bolsista de projeto de ensino deverá respeitar as normas do presente Edital e o disposto na [Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#).

## 11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida integralmente e registrada na Declaração de Assiduidade do(a) Bolsista (Anexo II deste Edital), conforme as normas do PIBEN ([Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#)).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **12 DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS**

12.1 O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a Declaração de Assiduidade (Anexo II deste Edital) do(a) bolsista seja enviada para o *e-mail* [cage@poa.ifrs.edu.br](mailto:cage@poa.ifrs.edu.br), em conformidade com as normas do PIBEN, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.2 O(A) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1 apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13 DO ACÚMULO**

13.1 O(A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas o recebimento de:

- a) auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) qualquer outra remuneração, desde que o(a) bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O(A) bolsista será desligado(a) da bolsa nos casos previstos no PIBEN ([Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#)).

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2 O Setor de Ensino ou a CAGE poderão suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifiquem o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus*.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre

(O original encontra-se assinado na Direção  
Geral do *Campus*.)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ANEXO I

### Formulário de Dados Pessoais

#### 1. Dados do programa/ projeto de ensino

Título do programa/ projeto de ensino	
Coordenador(a)	
Carga horária da bolsa para a qual está se candidatando	

#### 2. Dados de identificação do estudante bolsista

Nome do(a) estudante	
Data de Nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no Edital nº 17/2021 de 14 de junho 2021 - Seleção de bolsistas para apoio a projetos e programas de ensino para ações de permanência e êxito no contexto do ensino remoto, e tenho a disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/ projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ANEXO II

### Declaração de assiduidade do bolsista

Declaro, para ao devidos fins, que o(a) bolsista \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ cumpriu as atividades previstas em  
seu Plano de Trabalho, no mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, vinculado(a)  
ao Projeto \_\_\_\_\_, que se encontra  
sob minha coordenação, contemplado com cota de Bolsa Institucional na modalidade Ensino  
(PIBEN), conforme Edital nº 17/2021 de 14 de junho 2021 - Seleção de bolsistas para apoio a  
projetos e programas de ensino para ações de permanência e êxito no contexto do ensino  
remoto e Edital IFRS nº 36/2021 – apoio a projetos e programas de ensino para ações de  
permanência e êxito no contexto do ensino remoto.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino